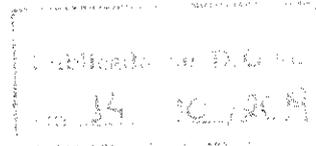




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.405
De 11 de outubro de 2019.



AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 99.940,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 177/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para atender ao repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, Portaria nº 1.625, de 26 de junho de 2019, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Núcleo de Gestão Assistencial – NGA-59 da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte codificação institucional e orçamentária:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-4.4.90.52 – Secretaria Municipal da Saúde
Equipamento e Material Permanente.....R\$ 99.940,00.

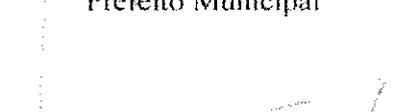
Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial decorrerá através de repasse oriundo do recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde.....R\$ 99.940,00.

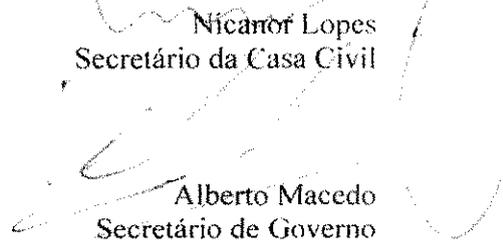
Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º, no Plano Plurianual-PPA, período 2018/2021, Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo